



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI N.º 1.988/84

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

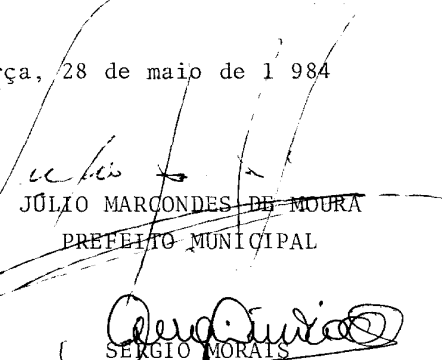
ARTIGO 1º - Fica o Município de Garça, autorizado a proceder doação de faixas de terra, provenientes do antigo leito da Estrada Municipal que ligava Garça à Alvinlândia e Lupércio - GAR 040.

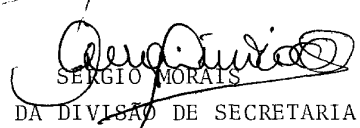
ARTIGO 2º - A doação será para os proprietários lindeiros e que fizerem doação de área de terras, a ser utilizadas para abertura do ramal de acesso à SP-331.

ARTIGO 3º - Por ocasião da lavratura do documento traslativo da propriedade, serão feitos os levantamentos topográficos, visando aferir os característicos da área.

ARTIGO 4º - Entrará essa lei em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 28 de maio de 1984


JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.-